

SERVIÇO DE INSPEÇÃO CODEVALE

TERMO DE AUTO DE MULTA Nº 01/2020/SICODEVALE

À FIRMA : Laticínio Guassu J.A.X Carneiro Ltda EPP
SIM Nº : 201
CNPJ : 17.513.506/0001-05
ENDEREÇO : Fazenda São José do Caraguatá , Km 21 , Zona Rural.

PROCESSO Nº 066/2020/SICODEVALE

ASSUNTO: Decisão em Processo Administrativo Sanitário

Conforme julgamento proferido pela autoridade competente deste SERVIÇO DE INSPEÇÃO CODEVALE, o Auto de Infração nº 002/2020/CODEVALE, lavrado dia 13/11/2020, referente ao processo administrativo 066/2020/SICODEVALE, foi considerado PROCEDENTE, porém deve ser levado em consideração, que o estabelecimento apresentou evidencias que tomou providencias para sanar as não conformidades o mais rápido possível até descobrir a causa das não conformidades.

Diante disto, com base na legislação vigente Resolução 024 de 05 de outubro 2020 do CODEVALE, Art. 545, item I, ira ser aplicado somente uma advertência uma vez que foi considerado que o estabelecimento não agiu com dolo ou má-fé.

Caso haja discordância, poderá o notificado no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar recurso na Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, conforme legislação vigente, o qual deverá ser entregue neste serviço de inspeção.

Atenciosamente,


Herik de Oliveira Brito
Coordenador do Programa de Inspeção
CRMV/MS 6366

18 de dezembro de 2020.

R: prudente de Moraes nº651 Centro Anaurilândia – MS CEP 79770-000
Telefone contato: 3445-1637.